



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 05/2009

FL. N.º 1

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

N.º 05

DATA: Quinze de Dezembro de dois mil e nove.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores Senhores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues;-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha;-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva;-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião, abrindo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que inaugurou ontem a Unidade de Saúde Familiar no Centro de Saúde de Vale de Cambra. Referiu que também irá abrir mais tarde uma Unidade de Saúde Familiar em Macieira de Cambra. Disse que na referida inauguração aproveitou para mais uma vez evidenciar a sua posição quanto ao fecho do SAP e para dizer que nada têm a opor à criação destas Unidades de

2009.12.15

Saúde Familiares mas que irá continuar a lutar para que Vale de Cambra tenha um SUB. Aproveitou ainda a oportunidade para dizer que se sentia enganado pois quando há um ano concordou com o fecho da Unidade de Cuidados Continuados fê-lo porque tinha a promessa de que passado três meses iam ser iniciadas as obras de melhoria substancial das instalações. Contudo, passado um ano, as referidas obras ainda não foram iniciadas e não dizem para quando. Quanto a isto, responderam-lhe que o atraso para o início das obras se deve a burocracias concursais.-----

De seguida referiu que no próximo dia vinte e um deste mês irá receber o Director Regional Adjunto da Educação do Norte para visita às instalações do Centro Escolar de Junqueira-Arões e para estudarem as obras que se vão realizar na Escola Secundária de Vale de Cambra. Com estas obras na Escola Secundária a Escola do Búzio terá de ser repensada na sua utilização, pois a Escola Secundária irá ter salas suficientes para o 3.º ciclo.-----

Referiu por último que no dia 18 deste mês irá realizar-se o Jantar de Natal da Câmara Municipal, pelo que conta com a presença dos Senhores Vereadores, sendo que o mesmo está aberto também aos ex-Vereadores e ex-Presidente da Assembleia Municipal.-----

A Senhora Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues informou que a partir da próxima quinta-feira, dia dezassete de Dezembro e até ao dia vinte e três de Dezembro estará disponível na Cidade de Vale de Cambra um Comboio de Natal entre as 10h e as 13h e as 15h e as 19h o qual percorrerá as principais artérias da Cidade. Referiu que a Câmara Municipal promove este passeio inteiramente gratuito integrado na "Cidade Luz 2009", num verdadeiro incentivo ao Comércio Tradicional. Referiu ainda que irá ser entregue ainda nesta reunião aos Senhores Vereadores uma Brochura com todas as actividades que a Câmara Municipal irá levar a efeito nesta época Natalícia.-----



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deu ainda conhecimento que se irá realizar no próximo sábado no Centro Cultural de Macieira de Cambra um espectáculo elaborado pela Academia Com Passos em parceria com a Câmara Municipal, pelo que convida os Senhores Vereadores a marcarem presença.-----

A Senhora Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha informou que na próxima quinta-feira irá também haver uma festa destinada a todas as crianças do pré-escolar e ensino básico no Pavilhão Municipal.-----

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu em relação às questões que foram colocadas na passada reunião da Câmara Municipal, pelo Senhor Eng.º José Pinheiro, que a grelha na Av. Infante D. Henrique já foi repostada e que a conduta de saneamento junto às Bombas de Gasolina da Prio já foi desentupida.-----

A Senhora Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva questionou qual o ponto da situação relativamente ao pedido de autorização para utilização do nome "Casa da Tulha" na rotulagem de garrafas, oportunamente apreciado pela Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que ainda se encontra a decorrer o prazo para apresentação de possíveis reclamações, contudo o mesmo está quase a terminar, pelo que o assunto brevemente será submetido novamente a apreciação pela Câmara Municipal.-----

O Senhor Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu que os responsáveis pela obra do Parque Subterrâneo ainda não possuem uma zona para lavagem de rodados, ficando assim a rotunda cheia de lama. De seguida referiu que na estrada que dá acesso a Sandiães há uma travessia de águas o que nesta altura com o frio que se faz sentir pode originar acidentes porque a água fica em gelo. Na estrada que dá acesso à Zona Industrial do Rossio verifica-se situação idêntica, pelo que solicita a resolução do problema.-----

2009.12.15

Referiu ainda que é importante a colocação de raids de protecção na estrada que liga Sandiães à Serra da Freita.-----

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que no caso da Zona Industrial do Rossio não é uma travessia de águas pois a água vem do pavimento e aí a única solução é cortar o pavimento e colocar um dreno e repor novamente o pavimento.-----

O Senhor Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu que como medida preventiva aconselha que seja colocado um sinal a alertar para perigo de formação de gelo.-----

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que irá tomar providências no sentido da colocação do referido sinal.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a acta da reunião ordinária de dois de Dezembro de dois mil e nove.-----

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 239, respeitante ao dia 14 de Dezembro de 2009 cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:----

- Dotações orçamentais-----€ 843.342,17

- Dotações não orçamentais-----€ 553.573,82

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. MAPA DE PESSOAL PARA 2010: Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor: "Ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo das verbas orçamentais a afectar ao suporte dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à



2009.12.15

ACTA N.º — 05 / 2009

FL. N.º 13

ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou, com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, bem como, com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.-----

Nestes termos, determino que, do montante total das verbas orçamentais afectas a despesas com pessoal, se destinam a suportar os encargos acima mencionados, os seguintes montantes:-----

O montante de € 12500 (doze mil e quinhentos euros) para suportar o encargo relativo a alterações facultativas do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----

O montante de € 471440 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta euros) para suportar o encargo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;-----

O montante de € 29800 (Vinte e nove mil oitocentos euros) para suportar o encargo com a atribuição de prémios de desempenho.-----

O encargo previsto no ponto 1 tem, por objectivo, a alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, nos termos conjugados dos artigos 7.º e 8.º, ambos do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, e art.º 47.º da Lei n.º 12-A/2008, dos trabalhadores que se encontram nas condições ali previstas, sendo a verba em causa distribuída em função da carreira em que os mesmos estão inseridos, constituindo-se os seguintes universos:-----

- a) Carreira técnica superior - € 2500 (dois mil quinhentos euros);-----
- b) Carreira de assistente técnico - € 2500 (dois mil e quinhentos euros);-----
- c) Carreira de assistente operacional - € 7500 (sete mil e quinhentos euros).-----

2009.12.15

Determinados os trabalhadores que preenchem cada um dos universos acima definidos, são ordenados, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho, sendo a verba definida para o respectivo universo distribuída pela ordem mencionada (cfr. dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo 47.º da LVCR).-----

Relativamente ao encargo previsto no ponto 2, a verba que lhe é afectada deverá suportar, na sua totalidade, o recrutamento de trabalhadores, com vista ao exercício de funções inerentes à carreira prevista no mapa de pessoal, considerados necessários à prossecução das atribuições desta Câmara Municipal.-----

O encargo previsto no ponto 3, sobre a atribuição de prémios de desempenho, deverá abranger os trabalhadores que se encontram nas condições previstas no artigo 75.º da Lei n.º 12-A/2008, acima mencionada, sendo, a verba que lhe é afectada, distribuída pelos seguintes universos:-----

- d) Carreira de assistente técnico - €9100 (nove mil e cem euros);-----
- e) Carreira de assistente operacional - € 20725 (vinte mil setecentos e vinte e cinco euros).-----

Determinados os trabalhadores que preenchem cada um dos universos acima definidos, são ordenados, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho (cfr. dispõe o n.º 2 do artigo 75.º da LVCR).-----

As alterações de posicionamento remuneratório acima definidas, bem como a atribuição dos prémios de desempenho, serão efectuadas tendo por base as avaliações do desempenho elegíveis nos termos da lei em vigor, incluindo a que será atribuída no âmbito do processo avaliativo referente ao ano de 2010.-----

Para efeitos de desempate, observar-se-á o disposto no artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.-----



2009.12.15

ACTA N.º — 05/2009

FL. N.º 14

Por fim, determina-se que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, não sendo utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com o recrutamento de trabalhadores, nos termos acima definidos, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar o encargo com a atribuição dos prémios de desempenho, distribuída equitativamente por cada um dos universos abrangidos."-----

Presente ainda o mapa de pessoal para 2010, conforme remetido aos Senhores Vereadores em suporte digital.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que estiveram na Câmara três representantes do Sindicato dos trabalhadores da Administração Local, a seu pedido, para análise do referido Mapa de Pessoal. Informaram nada ter a opor ao seu conteúdo. Pelo contrário, elogiaram-no por entenderem estar bem conseguido e devidamente enquadrado.-----

O Mapa de Pessoal contempla o actual conjunto de funcionários da Câmara, e ainda algum pessoal que se entende ser necessário para fazer face a carências evidentes de modo a um eficaz desempenho das atribuições da Autarquia. Note-se que para este efeito ultimamente se tem recorrido aos programas ocupacionais pelo Centro de Emprego, mas esta solução não pode vigorar permanentemente por não ser viável nem justa. Aliás, por determinações legislativas se os funcionários são efectivamente necessários e se existe lugar no quadro tem de ser aberto o respectivo concurso.-----

O Mapa contempla ainda a adequada mobilidade interna, o que implica a criação de um lugar novo sem que se aumente o número de funcionários, já que apenas ocorre a mudança de lugar de um funcionário.-----

De seguida enumerou os diversos lugar que agora passam a constar do Mapa, desde os funcionários que apoiam os refeitórios escolares, aos sapadores

florestais que decorrem de protocolo específico, aos professores afectos às Piscinas Municipais e que todos eles e outras situações análogas têm agora, por força imperativa da Lei, de estarem previstos no Mapa de Pessoal, mesmo que só parcialmente remunerados. Por outro lado chamou claramente a atenção de que este Mapa prevê o número de pessoas que eventualmente venham a ser precisas, o que não obriga nem quer dizer que todas integrem o quadro da Câmara. Trata-se aqui de um instrumento previsional, mas ainda assim obrigatório.-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que este Mapa de Pessoal vai aumentar em mais de cinquenta por cento as despesas com o pessoal o que é dramático para a Câmara.-----

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que obviamente vai aumentar o orçamento. Referiu desconhecer as contas feitas pelo Senhor Vereador Eng.º José Pinheiro mas o aumento será muito inferior àquilo que indicou.-----

O acréscimo do número de funcionários não pode ser visto assim tão linearmente, pois, como o Senhor Presidente já referiu, a criação dos lugares não significa necessariamente que os mesmo irão ser todos ocupados. Têm é que ser previstos para não haver o risco de repetidamente haver necessidade de múltiplas alterações ao Mapa de Pessoal.-----

O Senhor Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu que comparativamente ao que foi aprovado no ano passado são criados mais trinta e oito postos de trabalho e vão ter um aumento em termos de custos que ronda os vinte e cinco por cento da actual despesa com o pessoal.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que os trinta e oito lugares que refere contemplam também os funcionários incluídos na tal mobilidade



interna, e ainda aqueles exemplos que enunciou na sua intervenção inicial. De outro modo o quadro iria para números impossíveis.-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva questionou o Senhor Presidente se com a actual conjuntura económica considera que este Mapa de Pessoal é fundamental para a Câmara, se não podem aproveitar os meios já existentes.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos últimos quatro anos foram muitas pessoas para a reforma, em diversos sectores, e que nunca foram substituídos. Os funcionários que se mantiveram fizeram um esforço acrescido para efectuarem o seu serviço mais o serviço de quem saiu. Como é óbvio esta situação não pode manter-se indefinidamente. Reforçou ainda com o exemplo evidente dos professores das Piscinas Municipais, que já estão a trabalhar para a Câmara, a quem a Câmara já paga o vencimento mas que agora, por força da Lei, deixam de ser prestadores de serviços para passarem a estar obrigatoriamente incluídos no Mapa de Pessoal.-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva questionou com que base é que são encontrados os valores constantes da proposta do Senhor Presidente da Câmara que lhes foi apresentada.-----

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que o cálculo é feito para o bolo global, para os funcionários que já fazem parte da Câmara e para os que estão previstos virem a fazer parte, ou seja, partindo do pressuposto que vão preencher todos os lugares previstos, mesmo que depois tal não venha a verificar-se.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha e Dr. José Pedro Vieira de Almeida e três votos contra dos Senhores Vereadores Eng.º José Alberto

2009.12.15

Freitas Soares Pinheiro e Silva, Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, aprovar o mapa de pessoal para 2010, bem como submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os devidos efeitos.-----

Declaração de voto dos Senhores Vereadores Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva: "Efectuada a análise ao quadro de pessoal existente e o agora aqui proposto verificamos que existe um aumento de cerca de 25% na criação de postos de trabalho facto que se nos afigura como muito gravoso para as contas da Autarquia, gerando um acréscimo estrutural das despesas correntes, quando se esperaria uma redução do seu peso na despesa total.-----

Tendo em atenção os factos apontados os Vereadores do CDS/PP votam contra a referida proposta de Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal."-----

4. ORÇAMENTO 2010 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2010/2013:

Presentes os documentos relativos ao Orçamento 2010, Grandes Opções do Plano para 2010/2013, conforme remetidos aos Senhores Vereadores em suporte digital.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou de modo resumido as grandes linhas deste documento, informando que as despesas com o pessoal tal como resultam do ponto anteriormente aprovado, têm prevista uma diferença mínima no orçamento. Referiu que terminou há pouquíssimo tempo o período de carência dos empréstimos contraídos, estando para o próximo ano prevista uma verba de dois milhões e cem mil euros para amortização e quinhentos mil euros para pagamento de juros. É de facto um peso relevante no orçamento. Referiu



também que está prevista uma redução nas despesas de capital, sendo que tal facto está relacionado com o PREDE, já em execução.-----

De seguida, chamado à reunião, o **Dr. Rui Valente, chefe da Divisão Financeira** efectuou um conjunto de considerações a título de esclarecimentos sobre a forma de elaboração do Orçamento 2010 e Grandes Opções do Plano 2010-2013, nomeadamente focando as questões da base sobre a qual partiu para a realização desses mapas. Focou o facto das despesas com pessoal terem sido orçadas de acordo com o mapa de pessoal presente no ponto anterior, sendo que os limites legais para as mesmas foram respeitados. Explicou que as despesas com pessoal do quadro não podem exceder 60% das receitas correntes do ano anterior. Como até 15 de Dezembro essas receitas tinham o valor de €10.932.402,56, 60% das mesmas equivalem a €6.559.441,53, pelo que o valor apresentado em orçamento para pessoal do quadro está bastante aquém do limite. Foi feita também menção à tipologia das despesas correntes, que integram, por força de classificador legal, despesas com investimento em educação, como as refeições e transportes escolares, em formação dos recursos humanos da autarquia e no ambiente com as despesas de recolha e tratamento de RSU. No capítulo do investimento, apontou o facto de existir, comparativamente ao orçamento de 2009 menos investimento o que não significa menos obra, antes, por força do PREDE, há menos dívida transitada. Mencionou ainda a questão do aumento de despesa com os passivos financeiros, devido ao fim de período de carência de alguns empréstimos, por um lado, e à inexistência também de período de carência no empréstimo obtido no âmbito do PREDE - Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado.-----

O **Senhor Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva** da análise que fez aos documentos referiu verificar que relativamente ao ano passado existe um aumento de cerca de duzentos e vinte mil euros nas despesas com o pessoal

2009.12.15

mas de acordo com o mapa que aprovaram há pouco daria um aumento de cerca de quatrocentos e cinquenta e nove mil euros. Por isso questionou a que se deve a diferença deste valor.-----

Referiu que também constatou que há um aumento a nível do pessoal contratado a termo e questionou como é que é possível haver uma descida no valor do subsídio de Natal quando há um aumento de pessoal.-----

Quanto às despesas de capital constatou que há uma redução de cerca de dois milhões de euros a nível de investimento e há um aumento ao nível da locação financeira e questiona o porquê.-----

Questiona ainda o que é que diz respeito às rendas.-----

Em conclusão referiu achar que a Câmara Municipal tem uma despesa muito acima do que em condições normais a Câmara pode suportar.-----

O Dr. Rui Valente, quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador Eng.º José Manuel dos Santos Silva informou que em relação às despesas com o pessoal o Mapa de Pessoal que foi analisado no ponto anterior não diz exclusivamente respeito à rubrica 01 “despesas com o pessoal” porque por exemplo aí não entram as despesas com a ADSE.-----

Quanto ao facto do aumento do subsídio de Natal não ter um aumento significativo comparativamente ao aumento do pessoal deve-se ao facto de terem verificado que no ano passado houve um excesso de orçamento.-----

No caso do investimento há diminuição em termos orçamentais o que não quer dizer que haja em termos físicos porque conforme referiu atrás, por força do PREDE há menos dívida transitada.-----

Quanto ao valor da locação financeira o aumento aí verificado deve-se às viaturas/máquinas que poderão eventualmente virem a ser adquiridas em regime de leasing.-----



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que com a Lei das Finanças Locais a Câmara Municipal de Vale de Cambra recebe menos um milhão de euros do que devia receber porque Vale de Cambra é considerado a nível Nacional um Concelho acima da média nacional e por isso tem que dar um milhão de euros que deviam ser seus aos concelhos considerados a nível nacional como mais pobres.

Quanto à questão sobre as rendas colocada pelo Senhor Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu que dizem respeito à EDP quase na totalidade, ou seja noventa e três por cento.

Referiu ainda que têm uma receita que supera muito os vinte milhões de euros e em todas as outras despesas que não as do pessoal, pois aí não há nada a fazer, como já viram, porque não podem despedir ninguém, baixaram em tudo o que era possível baixar (seguros, telefones, etc.), as obras de administração directa reduziram drasticamente, etc. Contudo há despesas com um impacto muito elevado para qualquer Autarquia, como por exemplo a despesa inerente à recolha e tratamento de RSU, pois neste momento apenas quinze por cento da factura paga pela Câmara é coberta pelo tarifário pago pela população. Este é um assunto que terá de ser discutido e analisado num futuro muito próximo para se encontrar a devida solução. O caso do saneamento também é bastante complicado, bem como as piscinas municipais que dão cerca de cento e cinquenta mil euros de défice por ano e aí também é complicado reduzir porque o que é que podem fazer dado o relevante papel social que têm? Aumentam o preço do bilhete de entrada? Fecham as piscinas? Começam a indeferir o pedido de pessoas mais carenciadas e que precisam de tratamento?. Em relação aos transportes escolares também têm uma enorme despesa e o Governo só comparticipa em vinte por cento ao mesmo tempo que cada vez transfere mais competências nesta área para as Autarquias.

2009.12.15

São, de facto, despesas grandes mas difíceis de reduzir e é aqui que reside o grande défice da Câmara Municipal.-----

Colocado o presente assunto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha e Dr. José Pedro Vieira de Almeida e três votos contra dos Senhores Vereadores Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, aprovar os documentos relativos ao Orçamento 2010 e Grandes Opções do Plano para 2010/2013, de acordo com os documentos distribuídos em suporte digital. O Orçamento apresenta um valor global de trinta e um milhões, setecentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e três euros (€ 31.772.833,00). As Grandes Opções do Plano apresentam um valor global de cinquenta e oito milhões oitocentos e noventa e dois mil cento e vinte e sete euros (€58.892.127,00).-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os devidos efeitos.-----

Declaração de voto dos Senhores Vereadores Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva: "Da Análise do orçamento para 2010 verificamos que as Despesas Correntes continuam a ser superiores às Receitas Correntes com a agravante que as Despesas com Pessoal aumentam aproximadamente 220.000,00 € (4% relativamente a 2009), não tendo sido considerado mais o valor 220.000,00 € de acordo com a proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal.-----



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Consideramos ainda que as Receitas e Despesas de Capital se encontram acima da execução real.-----

Tomando como referência a execução do orçamento de 2009 até Setembro, e tendo em linha de conta o estado da economia, prevemos numa perspectiva optimista, que a execução real a nível das receitas será da ordem dos 50% (aproximadamente 15.886.000,00 €) e a execução real a nível de despesas será da ordem dos 60% (aproximadamente 19,063.000,00 €), o que implica um défice aproximado de 3.177.000,00 € o que mais uma vez vai contribuir para a difícil situação financeira da Câmara.-----

Pelo anteriormente exposto os Vereadores do CDS/PP votam contra o Orçamento Proposto.-----

Nota:-----

Dados de execução do orçamento 2009 fornecidos na Assembleia Municipal de 18/09/2009 que serviram de base para definição dos níveis de execução.-----

Receita-----

Orçada – 33.655562,31€-----

Liquidada – 10.847.543,76€ (31%)-----

Cobrada – 10.835.485,90€-----

Despesa-----

Orçada – 33.655562,31€-----

Comprometida– 22.036.635,41€ (53%)-----

Paga – 10.003.320,10€-----

5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO:

Presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: "Nos termos do disposto no artigo 66.º da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dando seguimento a uma orientação que de há muito tem vindo a ser seguida pelo Município, proponho a

2009.12.15

delegação nas Juntas de Freguesia de Arões, Cepelos, Codal, Junqueira, Macieira de Cambra, Rôge, S. Pedro de Castelões, Vila Chã e Vila Cova de Perrinho das seguintes competências, previstas nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do supramencionado artigo, que abaixo se indicam para vigorar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010:-----

a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos na área da respectiva freguesia;-----

b) Conservação e limpeza de ruas e passeios na área da respectiva freguesia;-----

d) Colocação e manutenção de sinalização toponímica na área da respectiva freguesia.-----

A presente delegação de competências será objecto de celebração de protocolo entre o Município e as Freguesias que a venham a aceitar, onde constarão os direitos e obrigações de ambas as partes, bem como os meios financeiros que para esse efeito o Município transferirá para cada freguesia.-----

Os valores a transferir por Freguesia, no caso da aceitação das competências cuja delegação agora se propõe, serão os seguintes:-----

Freguesia-----	Alínea a)-----	Alínea b)-----	Alínea d)-	Desp.Protocolo-----	Total
Arões-----	€23.684,37	€24.774,44	€5.780,70	€11.017,28	€65.256,79
Cepelos-----	€13.983,08	€14.626,65	€3.412,89	€1.495,81	€33.518,43
Codal-----	€7.341,07	€7.678,95	€1.791,75	€3.393,70	€20.205,47
Junqueira-----	€12.371,37	€12.940,76	€3.019,51	€5.564,71	€33.896,35
M.Cambra-----	€20.757,31	€21.712,67	€5.066,29	€3.897,56	€51.433,82
Rôge-----	€13.267,05	€13.877,67	€3.238,12	€2.160,00	€32.542,84
S.P.Castelões--	€28.333,80	€29.637,87	€6.915,50	€14.455,34	€79.342,51
Vila Chã-----	€16.364,85	€17.118,05	€3.994,21	€9.295,20	€46.777,31
VCPerrinho-----	€7.297,09	€7.632,94	€1.781,02	€3.315,97	€20.027,02
Total-----	€143.400,00	€150.000,00	€35.000,00	€54.595,57	€383.000,54



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

A totalidade da verba a transferir deverá ser inscrita no Orçamento para 2010, na rubrica 02/04.05.01.02.02.-----

Nos termos do disposto na alínea s), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a presente deliberação deverá ser submetida à autorização da Assembleia Municipal."-----

Presente ainda para aprovação a minuta do Protocolo, a qual apresenta o seguinte teor:-----

“Protocolo de Transferência de Competências a Celebrar com a Freguesia de (...) para o ano de 2010-----

Considerando que:-----

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais, comete responsabilidades aos municípios e às freguesias; -----

A descentralização administrativa visa assegurar a concretização do princípio da subsidiaridade, devendo as atribuições e competências serem exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com eficácia e proximidade aos cidadãos;-----

Através do instrumento de “delegação de competências”, mediante protocolo a celebrar com o Município, a Freguesia pode exercer competências atribuídas por lei àquele, encontrando-se as competências delegáveis devidamente identificadas no artigo 66.º da Lei 169/99, alterada pela Lei 5-A/2002;-----

O mecanismo da delegação de competências do Município nas Freguesias permite uma melhor rentabilização de meios e uma maior celeridade no desenvolvimento dos procedimentos, atendendo sobretudo a que a maior proximidade das freguesias das populações lhes permite um melhor

conhecimento das suas necessidades e assim encontrar as respostas mais adequadas à sua satisfação;-----

A política da Câmara Municipal assenta na convicção de que um Município forte e solidário precisa de uma Câmara que trabalhe em estreita parceria com as Freguesias, aumentando a transparência do seu relacionamento e reforçando a eficiência da prestação do serviço público prestado pelas Autarquias Locais;-----

O Município de Vale de Cambra e a Freguesia de (...), representados respectivamente pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e n.º 1 do artigo 66.º da Lei 169/99, alterada pela Lei 5-A/2002, celebram o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Artigo 1.º-----

De acordo com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal em sua reunião de (...) e pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de (...), o Município de Vale de Cambra transfere para a Freguesia de (...) competências nas seguintes áreas:-----

a) conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos na área da freguesia (alínea a), do n.º 2, do artigo 66.º, da Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002);-----

b) conservação e limpeza de ruas e passeios na área da freguesia (alínea b), do n.º 2, do artigo 66.º, da Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002);-----

c) colocação e manutenção de sinalização toponímica na área da respectiva freguesia (alínea d), do n.º 2, do artigo 66.º, da Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002);-----

Artigo 2.º-----



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Esta transferência de competências foi aceite pela Junta de Freguesia, por deliberação de (...), nos termos do disposto na alínea c), do n.º 5, do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, aceitação ratificada pela Assembleia de Freguesia, em sua sessão de (...), nos termos do disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 17.º do mesmo diploma legal.-----

Artigo 3.º-----

Para a sua concretização é transferida pela Câmara Municipal, para a Junta de Freguesia de (...), uma verba no montante global de (...), inscrita no seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2010 na rubrica 02/04.05.01.02.02, assim discriminada:-----

- a) conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos na área da freguesia;---
- b) conservação e limpeza de ruas e passeios na área da freguesia;-----
- c) colocação e manutenção de sinalização toponímica;-----
- d) despesas de protocolo com serviços administrativos e de secretaria.-----

Artigo 4.º-----

A Junta de Freguesia desenvolverá as actividades inerentes ao exercício das competências transferidas pelo presente Protocolo, fazendo a respectiva previsão no Plano de Actividades e Orçamento ou, caso este se encontre já aprovado, deverá proceder à revisão daqueles documentos de forma a que a delegação de competências agora objecto de protocolo venha a ser aí contemplada.-----

Artigo 5.º-----

De todas as iniciativas a realizar no âmbito do presente Protocolo, será dado conhecimento pela Junta de Freguesia à Câmara Municipal, à qual deverá ser facultado o Plano de Actividades e Relatório de Actividades e Contas da Freguesia e prestados todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados.----

Artigo 6.º-----

2009.12.15

O não cumprimento do disposto no artigo anterior implica a não execução ou a suspensão da transferência das verbas devidas nos termos deste Protocolo.-----

Artigo 7.º-----

O presente Protocolo poderá ser livremente denunciado por qualquer das partes com fundamento em incumprimento das suas cláusulas.-----

Artigo 8.º-----

O presente Protocolo vigorará de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010.-----

Artigo 9.º-----

A delegação de competência(s) pressupõe a possibilidade da Câmara Municipal avocar a(s) competência(s) delegada (s), nos termos gerais de direito, devendo informar a Junta de Freguesia da deliberação que avoque o exercício da(s) competência(s).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, delegar nas nove Freguesias do Município, após autorização da Assembleia Municipal e mediante protocolo a celebrar com cada Freguesia, as seguintes competências:

(1) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos na área da respectiva freguesia, (2) Conservação e limpeza de ruas e passeios na área da respectiva freguesia, (3) Colocação e manutenção de sinalização toponímica ena área da respectiva freguesia, com a conseqüente transferência de verba, inscrita na totalidade no Orçamento para 2010, na rubrica 02/04.05.01.02.02. Deliberou ainda aprovar, nos seus exactos termos e condições, a minuta do Protocolo a celebrar com as Freguesias.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente deliberação a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea s, do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL**6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA NA FEIRA QUINZENAL DE VALE DE CAMBRA – DIA 23 DE DEZEMBRO:**

Presente requerimento de um grupo de alunas do 12.º ano da Escola Secundária de Vale de Cambra (IPDMS-656/2009), datado de 09.12.2009, a solicitar autorização para venda de bolos no recinto da feira municipal no dia 23 de Dezembro.-----

Anexa informação da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: “Veio um grupo de alunas do 12.º ano da Escola Secundária de Vale de Cambra solicitar autorização para venda de bolos na feira de 23 de Dezembro.-----

Para o efeito apresentaram requerimento.-----

Não contém o Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra qualquer disposição aplicável ao caso em apreço. No entanto a presente solicitação poderá ser apreciada à luz do parágrafo único do artigo 22.º do mesmo Regulamento que estabelece que “os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critérios de normalidade e juízos de equidade.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar o pedido de venda de bolos confeccionados por um grupo de alunas do 12.º ano da Escola Secundária de Vale de Cambra, na Feira Quinzenal de Vale de Cambra do dia 23 de Dezembro, pelas próprias, nos termos da informação dos serviços técnicos.-----

7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA NA FEIRA QUINZENAL DE VALE DE CAMBRA – DIA 23 DE DEZEMBRO:

Presente requerimento de Ofélia Martins, Directora do Curso Profissional de Apoio à Infância do 3.º ano (12.º ano), da Escola Secundária de Vale de Cambra, datado de 09.12.2009, a solicitar autorização para participação na feira do dia 23 de Dezembro para venda de de crepes, bolos, sumos, produtos de bijutaria, bonecos de papel, e objectos de decoração natalícia, tudo, à excepção dos sumos, feito pelas alunas.-----

2009.12.15

Informa que com esta actividade as alunas pretendem:-----

- angariar fundos para fazer face às dificuldades financeiras de algumas alunas da turma que vão participar na visita de estudo;-----
- pôr em prática valores como a solidariedade, amizade e espírito de grupo;-----
- pôr em prática conteúdos leccionados em algumas disciplinas do curso - elaboração e concretização de projectos.-----

Informa ainda que o espaço pretendido é de aproximadamente de 9m² (3x3m).----

Anexa informação da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: "Vem Ofélia Martins, Directora do Curso Profissional de Apoio à Infância do 3.º ano (12.º ano) da Escola Secundária de Vale de Cambra solicitar autorização para venda de produtos na feira de 23 de Dezembro.-----

Para o efeito apresentaram requerimento.-----

Não contém o Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra qualquer disposição aplicável ao caso em apreço. No entanto a presente solicitação poderá ser apreciada à luz do parágrafo único do artigo 22.º do mesmo Regulamento que estabelece que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critérios de normalidade e juízos de equidade."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar a venda de produtos diversos confeccionados pelas alunas do Curso Profissional de Apoio à Infância do 3.º ano (12.º ano), conforme requerimento da Directora Ofélia Martins, na Feira Quinzenal de Vale de Cambra, do dia 23 de Dezembro, pelas próprias alunas, nos termos da informação dos serviços técnicos.-----

8. DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA – LIMITES INTERNOS DO MUNICÍPIO:

Presente informação do SIG (IPDMS-1859-2009), datada de 24.11.2009, com o seguinte teor: "Como é de seu conhecimento, a Câmara Municipal de Vale de



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Cambra tem estado a trabalhar com as Juntas de Freguesia do Município e com os municípios confinantes de modo a proceder à correcção dos limites oficiais administrativos, tendo por base a Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP). Deste modo, venho solicitar a aprovação em Assembleia Municipal dos seguintes troços:-----

- Codal/Vila Chã;-----
- Vila Chã/S.Pedro de Castelões;-----
- Vila Chã/Macieira de Cambra;-----
- Macieira de Cambra/Rôge;-----
- S.Pedro de Castelões/Macieira de Cambra;-----
- S.Pedro de Castelões/Rôge;-----
- S.Pedro de Castelões/Cepelos;-----
- S.Pedro de Castelões/Junqueira;-----
- Rôge/Cepelos;-----
- Cepelos/Junqueira;-----
- Cepelos/Arões;-----
- Junqueira/Arões.-----

O limite entre Vila Cova de Perrinho e Macieira de Cambra não é aqui apresentado, por falta de acordo entre as Freguesias.-----

Em anexo encontram-se as actas das respectivas Assembleias de Freguesia, bem como o processo para cada troço.-----

Informo ainda que para formalizar todo o processo, serão necessárias 7 cópias para cada troço, da acta de aprovação em Assembleia Municipal, devidamente assinadas e autenticadas, para serem entregues às seguintes entidades:-----

- Câmara Municipal de Vale de Cambra;-----
- Juntas de Freguesia do Município;-----
- Instituto Geográfico Português;-----

2009.12.15

- Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Administração Local;-----
- Assembleia da República;-----
- Consulta nos Serviços.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar os seguintes troços no âmbito da delimitação dos limites internos do Município:----

- Codal/Vila Chã;-----
- Vila Chã/S.Pedro de Castelões;-----
- Vila Chã/Macieira de Cambra;-----
- Macieira de Cambra/Rôge;-----
- S.Pedro de Castelões/Macieira de Cambra;-----
- S.Pedro de Castelões/Rôge;-----
- S.Pedro de Castelões/Cepelos;-----
- S.Pedro de Castelões/Junqueira;-----
- Rôge/Cepelos;-----
- Cepelos/Junqueira;-----
- Cepelos/Arões;-----
- Junqueira/Arões.-----

Não consta o troço entre as freguesias de Vila Cova de Perrinho e Macieira de Cambra por não haver acordo entre as mesmas.-----

Mais deliberou submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b, do n.º 3, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

9. CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO URBANO – AV. CAMILO TAVARES DE MATOS: Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 10.12.2009, com o seguinte teor: “Junto enviamos para



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

aprovação os Termos de Referência, Programa Preliminar, Boletim de Identificação, Modo de Apresentação dos Trabalhos, Metodologia de Avaliação e Caderno de Encargos relativos ao Procedimento por Ajuste Directo e respectivas Cláusulas Técnicas.-----

O concurso público de concepção refere-se a um troço da Avenida Camilo Tavares de Matos, desde o cruzamento da Bela Vista (km 0 da EN 328) até à Rotunda do Edifício Municipal.”-----

Este ponto foi retirado de apreciação.-----

10. DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA O CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO URBANO – AV. CAMILO TAVARES DE MATOS:

Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 10.12.2009, com o seguinte teor: “Nos termos do n.º 1 do art.º 227.º do CCP, é necessário designar os membros do júri do concurso público de concepção para a elaboração do Projecto de Recuperação do Centro Urbano – Av. Camilo Tavares de Matos, sugerimos para o efeito 5 membros efectivos e 2 membros suplentes.”-----

Este ponto foi retirado de apreciação.-----

Por se encontrar impedido de apreciar o ponto que se segue retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

11. PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE – RELATÓRIO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS:

Presente o Relatório Preliminar das Candidaturas (IPDMS-1950/2009) elaborado pela Comissão de Análise de Candidaturas, de 9 de Dezembro de 2009, referindo que depois da análise efectuada às candidaturas dos concorrentes considerados como aptos, entendeu que a única empresa que dá resposta a todos os critérios de qualificação, conforme o programa de Concurso é a ACA – Alberto Couto Alves, S.A. Assim o Júri propõe que a referida empresa seja convidada a

2009.12.15

apresentar proposta para o procedimento em causa, sendo que deverá ser feita audiência prévia nos termos do artigo 185.º do Código dos Contratos Públicos.----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder à audiência prévia sobre o projecto de decisão de apresentação de convite para a ACA – Alberto Couto Alves, S.A. para apresentação da proposta para o procedimento de concurso “Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viges – 2.ª Fase”.-----

12. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONSTRUÇÕES SOARES & CARVALHO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.: Presente requerimento da firma Construções Soares, de Soares & Carvalho, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., a solicitar uma prorrogação do prazo a título gracioso da empreitada referente ao Centro Escolar Junqueira/Arões, por mais 60 dias. O prazo legal da empreitada terminava a 6 de Novembro de 2009 e caso seja aceite a prorrogação o prazo passará a terminar em 31 de Dezembro de 2009.-----

Pelo Senhor Eng.º Vítor foi solicitada informação ao Senhor Eng.º Francisco Marques, o qual referiu que de acordo com informações anteriores da fiscalização, entende concordar com o conteúdo proposto pela Entidade executante Soares & Carvalho, Lda., pelo que não se vê inconveniente na prorrogação proposta.-----

Na sequência da informação da fiscalização o Senhor Eng.º Vítor Soares entende que se deve deferir a prorrogação do prazo até dia 31 de Dezembro de 2009. Informa ainda que a prorrogação é a título gracioso.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o pedido da firma Construções Soares, de Soares & Carvalho, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para prorrogação do prazo a título



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

gracioso da empreitada referente ao Centro Escolar Junqueira/Arões, por mais 60 dias, devendo assim a mesma terminar a 31 de Dezembro de 2009.-----

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA – RELATÓRIO PRELIMINAR DE QUALIFICAÇÃO:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que pese embora o Relatório Preliminar de Qualificação referente ao C.L.P.Q. 38/2009 “Prestação de Serviços de Recolha de RSU e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra” ter estado presente na reunião da Câmara Municipal de 03.11.2009, não ficou registado em acta a ratificação do Despacho proferido em 09.10.2009 pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, que determinou a audiência prévia dos concorrentes, pelo que se impõe a ratificação expressa pela Câmara Municipal daquele Despacho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o Despacho proferido em 09.10.2009 pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, pelo qual determinou a audiência prévia dos concorrentes quanto ao C.L.P.Q. 38/2009 “Prestação de Serviços de Recolha de RSU e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra”.-----

14. CONCESSÃO DE DONATIVO: Presente ofício n.º C-CA0027/09, datado de 9.12.2009, da ARSOPI – Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, S.A., com o seguinte teor: “Esta empresa, no âmbito da responsabilidade social que lhe compete e com o intuito de contribuir para a redução das fragilidades e carências que afectam a malha social do Concelho, vem disponibilizar à autarquia a que V. Exa. preside a concessão de um donativo no montante de € 19.500,00, que deverá ser destinado exclusivamente à prossecução de fins de carácter social, designadamente no âmbito do desenvolvimento do programa social do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aceitar o donativo da ARSOPI – Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, S.A., no

2009.12.15

montante de € 19.500,00, o qual será destinado exclusivamente à prossecução de fins de carácter social, designadamente no âmbito do desenvolvimento do programa social do Município.-----

15. APOIO A MÁRCIA BASTOS PINHO TAVARES: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS 1812-2009), com o seguinte teor: "A munícipe Márcia Bastos Pinho Tavares solicitou o apoio da Câmara Municipal para o transporte diário da sua filha, Bruna Teresa Pinho Tavares, nascida em 2005-03-10, para o Porto, para frequência do pré-escolar. A Câmara Municipal deliberou a atribuição de 100€ mensais durante a frequência do pré-escolar, contudo a família nunca usufruiu deste apoio pois a menina não chegou a frequentar o jardim de infância no Porto.-----

A Bruna sofre de Síndrome de De Morsier. O quadro neurológico associado a este síndrome é extremamente variável e depende das estruturas afectadas. Trata-se de uma "desordem rara que pode aparecer na infância precoce, infância ou em alguns casos, na adolescência e é caracterizada pelo desenvolvimento anormal (displasia) de certas estruturas na porção central (linha mediana) do cérebro, afectando estruturas dos olhos, o hipotálamo, uma área do cérebro que tem a função de coordenar funções hormonais (ex: sistema endócrino); e outras porções do cérebro". No caso da Bruna, para além de complexas alterações hormonais, há ausência total de visão.-----

Neste momento, a família encontrou uma possibilidade de cura para a doença da Bruna. O tratamento consiste na retirada de células-tronco do cordão umbilical da criança e sua injeção na corrente sanguínea (o que propicia a correcção das células danificadas). O método, conhecido como IV, foi desenvolvido por uma empresa americana (empresa de biotecnologia Beike Biotech) que realiza tratamentos em vinte e quatro hospitais chineses.-----



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O montante envolvido no tratamento é de 50.000,00€, montante que inclui todas as despesas de alojamento e deslocação à China.-----

A família tem vindo a sensibilizar várias empresas locais para angariação de fundos e está a organizar uma venda de Natal no dia 8 de Dezembro.-----

Face ao exposto, deixo à vossa consideração a colaboração da Câmara Municipal à família em causa tendo em vista contribuir para assegurar o acesso ao tratamento que poderá proporcionar à Bruna uma qualidade de vida essencial ao seu desenvolvimento integral."-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de € 2.500,00.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, atribuir um subsídio no valor de € 2.500,00 a Márcia Bastos Pinho Tavares para apoio nos tratamentos da sua filha Bruna Teresa Pinho Tavares, nos termos da informação dos serviços técnicos.-----

16. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 2 a 14 de Dezembro de 2009, no valor total líquido de € 729.263,29.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

17. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 3 e 14 de Dezembro de

2009, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 302/95, de Nelson dos Prazeres Martins;-----

- 95/09, Mário Jorge Tavares Canelas;-----

- 258/09, de Plakamat;-----

- 280/09, de Maria Clara de Almeida Soares e Outra;-----

- 121/09, de Maria Aldina Dias de Sousa;-----

- 27/09, de Vitor Manuel Martins Teresa;-----

- 306/90, de José Augusto Vieira de Almeida;-----

- 369/09, de Noribal Fernandes Gomes;-----

- 491/08, de Imobiliária Rio Caima;-----

- 549/05, de Latoaria Lindo Vale;-----

- 697/06, de Coficla;-----

- 438/09, de Alcindo Fernandes Gomes;-----

- 153/09, de Gomes & Gomes, Lda.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 290/09 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 1802/09, datado de 12.10.2009, de José Ferreira Gomes, Lda., pelo qual junta documentos aos seu pedido inicial de informação prévia para ampliação de armazém.-----



2009.12.15

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 03.12.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1 – O requerente solicita Informação Prévia para ampliação de armazém.-----

2 – Conforme informação técnica de 20 de Agosto de 2009 (folha 17) a pretensão não cumpre os afastamentos mínimos definidos no artigo 40 do PDM (afastamentos laterais de 5.0 metros e afastamento frontal de 15.0 metros).

Verifica-se ainda que não é cumprido o indicador urbanístico definido no artigo 43 do Regulamento do PDM (índice de implantação máximo de 0.5 m²/m²).-----

3 – Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a), do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 177/01, de 4 de Junho).-----

4 – Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 12.10.2009, nos termos e condições da informação técnica de 03.12.2009.-----

- **PROCESSO N.º 220/76:** Presente o requerimento n.º 1966/09, datado de 12.11.2009, de Joaquim de Pinho, pelo qual junta requerimento ao processo.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 14.12.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1 – Na sequência da notificação que impôs ao reclamado a execução de obras de forma a proceder à regularização da janela existente no alçado lateral direito (alteamento da janela e colocação de grade exterior com respeito pelas medidas

2009.12.15

legais), o requerente apresentou audiência escrita em 12.11.2009 (folhas 72 e 73).-----

2 – Face ao parecer jurídico emitido em 25.11.2009 deverá a Câmara Municipal pronunciar-se como achar mais conveniente.-----

3 – Da deliberação camarária deverá ser dado conhecimento aos Serviços do Ministério Público.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, que o requerente terá que cumprir com o disposto no artigo 1363 do Código Civil e 1364 do mesmo Código.-----

- **PROCESSO N.º 134/95:** Presente o requerimento n.º 1209/09, datado de 13.07.2009, de Francisco Assis de Carvalho, pelo qual solicita aprovação dos projectos de especialidade e deferimento do licenciamento – edificação. Posteriormente em atendimento veio alegar que deu início à obra ao abrigo do alvará de licença de construção que lhe foi concedido pela Câmara Municipal, a qual mais tarde com fundamento em erro, na apreciação dos pressupostos que levaram ao deferimento da pretensão, declarou a nulidade do acto praticado. Que com aquele deferimento foram constituídos direitos a seu favor que ao serem retirados lhe causaram prejuízos, de que pretende agora ser ressarcido pela Câmara Municipal, pelo montante da diferença entre a taxa então paga e a que agora vier a ser liquidada.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.12.2009, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1 – Conforme referido na informação jurídica de 01.09.2008 (Folha 296) ao requerente assiste direito ao reembolso do valor correspondente ao montante das taxas que pagou pela emissão do alvará de licença de construção n.º 157/1995, de 17.07.1995.-----



2009.12.15

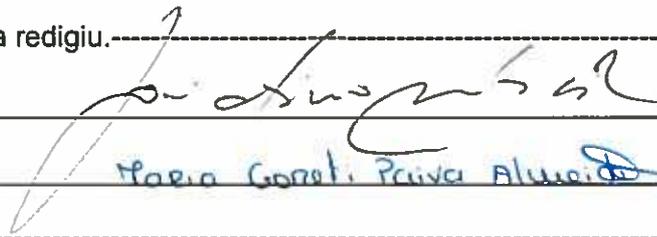
MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Face ao parecer jurídico de 26.11.2009 a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar conveniente.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 02.12.2009.-----

19. APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros presentes, aprovar em minuta a acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo vinte horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----



Maria Goreti Paiva Almeida

2009.12.15

A series of horizontal dashed lines for writing, contained within a vertical border.